



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 05.191.333/0001-69

IGARAPÉ-MIRI, 02 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 001/2019/GAB/SEMSAS.

**O SENHOR ORIVALDO COSTA CORRÊA,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
IGARAPÉ-MIRI, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM
CONFORMIDADE COM LEGISLAÇÃO EM
VIGOR:**

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especificamente designado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal de contratos no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde do Município de Igarapé-Miri/PA, o Servidor **João de Castro Pantoja Neto** – Matrícula nº 129 portador do RG 3092612 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 615.104.242-53.

Art. 2º - Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

ENDEREÇO: RUA: PADRE VITÓRIO – CENTRO/CEP: 68.430-000 – IGARAPÉ-MIRI/PARÁ.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 05.191.333/0001-69

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

XII – Exercer outras atividades correlatas à sua função.

Art. 3º - O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e será publicada como de praxe no mural da prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, conforme lei orgânica municipal.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 02 de Janeiro de 2019.


Orivaldo Costa Corrêa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2018

Ciente: _____

Data: ____/____/____



